

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Processo : TC-14158.989.20-2

Entidade : Prefeitura Municipal de Saltinho

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-2986.989.20-0

**Período
examinado** : Novembro /2020

Responsável : Carlos Alberto Lisi (Doc. 02)

CPF nº : 048.688.088-50

Relatoria : Dra. Cristiana de Castro Moraes

Instrução : UR-10 / DSF-II

Senhor Diretor da Unidade Regional de Araras – UR-10,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrangidas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;

c. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;

d. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística referente ao mês ora relatado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	514
Número de casos em análise da COVID-19	33
Número de casos descartados da COVID-19	753
Número de casos confirmados da COVID-19	180
Número de casos recuperados da COVID-19	167
Número de óbitos confirmados de COVID-19	02
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	00
Número de óbitos descartados de COVID-19	00
Número de leitos na enfermaria existentes	00
Número de leitos na enfermaria ocupados	00
Número de leitos na UTI existentes	00
Número de leitos na UTI ocupados	00

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, a origem informou o seguinte (Doc. 01):

- a. Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa¹.

¹ Calamidade Pública: Decreto nº 1932 de 02/04/2020.

- b. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- c. Há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise;
- d. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio de site institucional do Município, carro de som e páginas nas redes sociais da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- e. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- f. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19;
- g. O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020, conforme referido no item E.3 deste relatório.

B. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

B.1. DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento da COVID-19, dos quais destacamos os seguintes programas/ações:

- i. Ampliação do programa de fornecimento de cestas básicas, através do programa – distribuição gratuita – Assistência Social; e
- ii. Cartão Merenda Escolar.

As verificações empreendidas pela Fiscalização no período envolveram os programas/ações citados, não constatando irregularidades.

B.2. DAS RECEITAS

Preliminarmente, conforme informado pela Origem, não houve queda de arrecadação, considerando, que no final do período, a receita estimada era de R\$ 26.913.333,34, e a arrecadada foi de R\$ 28.658.526,44 (Questionário – Item A. Receita – Doc. 01).

Ainda, informou que houve recebimento de receitas estaduais e federais destinadas ao enfrentamento da pandemia (Questionário- Item C. Acompanhamento da Gestão Orçamentária – Doc. 01), cuja verificação realizada pela Fiscalização no período, sob amostragem, não constatou ocorrências.

B.3. DAS DESPESAS

Conforme informado pela origem, houve despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia, cuja verificação realizada pela Fiscalização no período, sob amostragem, constatou o seguinte:

- a. Na resposta do questionário foram informados os seguintes montantes de despesas para enfrentamento da COVID-19 (Questão 9.1):
 - i. Valor Empenhado: R\$ 1.137.069,62
 - ii. Valor Liquidado: R\$ 687.618,51
 - iii. Valor Pago: R\$ 687.618,51

Todavia, além desses valores serem exatamente os mesmos informados no questionário anterior (Questão 9.1 do Doc. 03), eles estão divergindo do valores disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura, R\$ 977.574,43 (empenhado), R\$ 618.498,51 (liquidado) e R\$ 618.498,51 (pago), respectivamente (Doc. 04).

B.4. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS

A origem informou e a Fiscalização constatou o seguinte (Doc. 01):

- a. A fiscalizada informou que o plano de contingência orçamentária já é contemplado na LDO, porém, em seus comentários não houve informações acerca da identificação das ações/programas/atividades necessárias para intervir, controlar e combater as consequências e impacto do evento (pandemia – covid), bem como não há informação da indicação dos recursos e a fonte de recursos, ou seja, onde serão utilizados em cada ação;
- b. Houve abertura de créditos extraordinários, cuja análise revelou o seguinte:
 - i. Não houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para sua abertura, porém, a fiscalizada alegou que foi utilizada a reserva de contingência à abertura desses créditos.

C. EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

A origem informou (Questionário - Item M Equipamentos Médico-Cirúrgicos Recebidos – Doc. 01), e a Fiscalização constatou que o município recebeu equipamentos médico-cirúrgicos para enfrentamento à pandemia COVID-19, cuja análise, sob amostragem, não apresentou ocorrências.

D. AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS

A origem informou, e a Fiscalização constatou o seguinte (Doc. 01):

- a. A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19;
- b. A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19;

- c. A Prefeitura não realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona), para enfrentamento da COVID-19.

Das contratações realizadas, sob amostragem, não constatamos ocorrências.

E. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

E.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS

Como demonstrado nos itens B.3 deste relatório, foi constatada divergência entre os dados informados pela origem e aqueles verificados pela Fiscalização.

E.2. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - ASPECTOS GERAIS

Quanto aos aspectos gerais da transparência pública, ao final do período não constatamos falhas dignas de nota.

E.3. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

A Fiscalização empreendeu acompanhamento diário das divulgações relacionadas às receitas e despesas concernentes ao enfrentamento à pandemia causado pela COVID-19.

Ao final do período, não foram constatadas falhas dignas de notas.

Ressaltamos, ainda, com base nas informações acima, que foi dado cumprimento à determinação da E. Presidência, exarada no Comunicado GP nº 13/2020, publicado no D.O.E. de 14 de maio de 2020.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

B.2. DAS DESPESAS

- Divergência entre o valor das despesas empenhadas, liquidadas e pagas informadas no questionário, em comparação àquelas disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.

B.4. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS

- Apesar de a fiscalizada ter informado que o plano de contingência orçamentária já está contemplado na LDO, a mesma não informou acerca da identificação das ações/programas/atividades e da indicação dos recursos e fontes de recursos;

- A título de notícia, não houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para abertura de créditos extraordinários, porém, a fiscalizada alegou que foi utilizada a reserva de contingência à abertura desses créditos.

E.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS

- Como demonstrado nos itens B.3 deste relatório, foi constatada divergência entre os dados informados pela origem e aqueles verificados pela Fiscalização.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-10.2, 04 de dezembro de 2020.

Péricles Aguiar de Souza Júnior
Chefe Técnico da Fiscalização Substituto